



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2022 PARA PROVIMENTO DE

MONITORES PARA O CURSO DE MEDICINA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

A Coordenadora do Curso de Medicina, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 1º semestre letivo de 2022 a abertura de 01 vaga remunerada e 04 vagas voluntárias para o processo seletivo de Monitoria.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2022.

Serão disponibilizadas vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DAS VAGAS			SELEÇÃO				
Disciplina	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Data	Horário	Local	Critérios	Professores / Banca
Introdução à Clínica II, III, IV	-	03	14/03/2022	08:00 às 09:00h	Google forms Fornecer um e-mail institucional para liberação da prova	Desempate pela nota ICIV; enviar as fichas de inscrições até sexta-feira 11/03, pelo e-mail: draaishacorpoealma@gmail.com	Aisha Aguiar Morais
PIESC V, VI	01	01	14/03/2022	08:00 às 09:00h	Google forms Fornecer um e-mail institucional para liberação da prova	Desempate pelo CR; o aluno pode estar cursando o piesc vi para se inscrever, enviar as fichas de inscrições até sexta-feira 11/03, pelo e-mail: draaishacorpoealma@gmail.com	Aisha Aguiar Morais

1.1 -Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no curso Medicina (segundo a numeração das UC's no quadro acima) da UFSJ;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. Período: 09,10 e 11 de março de 2022;
2. Horário e Local: Diretamente com o docente responsável, no horário determinado para a seleção.
3. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado e ficha de inscrição preenchida.
4. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 14 de março de 2022;
- 4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora conforme quadro acima.
- 4.3. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
- 4.5. a) Prova escrita e/ou oral;
5. b) Entrevista;
6. c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 6.1. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. O resultado será divulgado pelos docentes responsáveis após a seleção.

6. DOS RECURSOS

Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados por e-mail para a Coordenadoria do Curso de Medicina, no dia 14/03/2022 até 16h.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 15/03/2022
- 7.2. Horário: 16 horas
- 7.3. Local: Na página do curso de Medicina

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;
- 8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministrando aulas em substituição ao docente responsável;

- 9.2 Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3 Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- 10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.3. Assinar mensalmente o relatório de frequência do monitor;
- 10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados irão receber por e-mail do balcão das coordenadorias o formulário para assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições:	09,10 e 11/03
Processo Seletivo:	14/03/22
Divulgação do Resultado Preliminar:	Após a seleção feita pelo docente responsável
Período para Recurso:	14/03/22
Divulgação do Resultado Final:	15/03/22
Assinatura dos termos:	16/03/2022 e devolver escaneados 17/03 pelo e-mail: monitoriamedicina@ufsj.edu.br
Vigência:	21/03/2022 a 22/07/2022

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.
- 13.3. Vigência: 1º semestre letivo de 2022.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

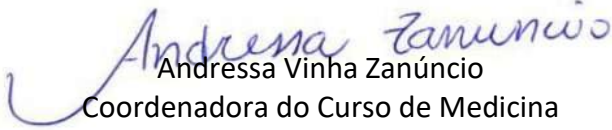
14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Divinópolis, 09 de março de 2022


Andressa Vinha Zanúncio
Coordenadora do Curso de Medicina
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João del-Rei